



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 25.04.2023

ATA DE REUNIÃO Nº 83

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, por videoconferência, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Roberto Rocha Gomes. Também participaram da reunião o Chefe da DICOGE, Flávio Augusto Souza Pinheiro, o Supervisor da GERAFI-PA, Fernando Ramos Avellar, os representantes da TGB - Auditoria Independente S/S, os Srs. Kelme Tavares e Milton Granado, o Chefe da Secretaria Geral - SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel e o Analista em Geociências da SEGER, Cristiano Jorge André, que secretariou a reunião. Roberto e Capone agradeceram a presença de todos. O objetivo da reunião convidando os representantes da TGB - Auditoria Independente S/S é conhecer o Programa de Trabalho para os serviços na CPRM e passar para os Auditores assuntos que o COAUD considera importantes para uma avaliação mais aprofundada como: Inventário de Bens Móveis e seus resultados; Impairment, testes de recuperabilidade dos ativos; fechamento mensal da Folha de Pagamento - Recolhimento de Tributos, Juros e Multas, Duplicidade; Créditos de tributos e Compensações junto à Receita Federal; Cessão de Direitos Minerários- Valores a Receber da empresa Belo Sun; Pontos da Auditoria relativos à TI; Depósitos Judiciais - Comprovação por extratos; Direitos Minerais a Negociar; Alvarás de Pesquisa - Pagamento de taxas, entre outros assuntos, que foram objeto de Relatórios Trimestrais e do Parecer final de 2022, todos emitidos pela TGB. O COAUD, destaca os pontos: Impairment, testes de recuperabilidade dos ativos, realizado através de Consultoria independente em 2021, que apresentou uma situação favorável à Empresa, em relação a uma possível situação confortável em 2022 e avaliações internas para 2023. Quanto aos Direitos Minerais a Negociar, registrados no ativo com valores históricos de R\$ 12.000,00, o COAUD gostaria de aprofundar essa discussão com a Auditoria, a Contabilidade e a área técnica, visando a possibilidade de atualizar esses valores no Ativo, logicamente, verificando os impactos contábeis, para que nos futuros leilões com sucesso, sejam apurados os respectivos resultados de forma correta. Roberto reforçou que o convite aos Auditores Independentes para participar dessa reunião, também tem por objeto que a cada ano haja evolução dos controles internos das áreas Contábil, Recursos Humanos e TI. Perguntou sobre o planejamento da Auditoria Independente desse ano de 2023. Flávio informou que está em fase de renovação o contrato de prestação de serviços da atual empresa de auditoria independente - TGB Auditores por até um ano, e que iniciará a licitação para a contratação de empresa para o

exercício de 2024. O representante da TGB, Sr. Kelmer, agradeceu o convite e informou que irá preparar um novo Plano de Trabalho, onde serão tratados já no primeiro trimestre os assuntos apontados acima, ressaltando o trabalho conjunto com o COAUD e a Auditoria Interna. Kelmer tratou ainda sobre a necessidade de aplicação do teste de recuperabilidade em 2023, onde destacou ter havido uma evolução do inventário de 2022, e que espera manter continuidade do controle interno em 2023. Dando prosseguimento, Flávio discorreu sobre o Inventário Geral de Bens de Capital - IGBP, onde informou que o último Teste de Recuperabilidade "impairment test" foi realizado durante os trabalhos de inventário de 2021, e que deverão ser analisados os indicadores como por exemplo, a defasagem tecnológica dos bens, para a realização de novo teste em 2023. Flávio informou ainda que está elaborando uma Instrução Normativa, e irá encaminhar sua minuta ao DEAMP, para que se defina se o teste será feito por Consultoria ou por equipe interna, com a participação das áreas de Contabilidade, Patrimônio e Engenharia. Os membros do Comitê agradeceram a presença dos Auditores Independentes, colocando o COAUD à disposição para debater assuntos pertinentes às suas atribuições. Na sequência, João Dias trouxe um breve informe sobre a AGO - Assembleia Geral Ordinária da CPRM, realizada em 18/04/2023 e foram registrados os seguintes assuntos: **a) Atas do COAUD** - Assinadas as Atas 79 e 80, de 29/11/2022 e 17/01/2023, respectivamente; **b) Atas do Conselho de Administração**- Tomou conhecimento das Atas 303 a 310, de 20/10/2022 a 03/04/2023, respectivamente; **c) Atas do Conselho Fiscal**- Tomou conhecimento das Atas 422 a 433, de 24/06/2022 a 31/03/2023; **d) Atas e Resoluções da Diretoria-Executiva** - Tomou conhecimento das Atas 1306 a 1314, de 07/12/2022 a 28/03/2023; **Resolução 16/DE, de 28/12/2022** - Estabelece parâmetros, critérios, orientações e procedimentos gerais relativos a viagens a serviços administrativos e de campo. As próximas reuniões foram agendadas para os dias 16/05/2023, com a presença do DEAMP, DIPATI, DICOGE e o DECOF e 30/05/2023 às 14:30h. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00 hs.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ROBERTO ROCHA GOMES

Membro do Comitê de Auditoria

CRISTIANO JORGE ANDRÉ

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 04/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JORGE ANDRE, Analista em Geociências**, em 04/08/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES,**



Membro do Comitê de Auditoria, em 08/08/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1659317** e o código CRC **5F10676A**.

Referência: Processo nº 48042.000312/2023-58

SEI nº 1659317